



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**OFÍCIO-CIRCULAR Nº 036/2014**  
**Protocolo 2014.00.003.298**

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o recebimento do Ofício Circular nº 432/2013-SEC, Aviso nº 196/2013, da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** que referido Ofício Circular informa sobre a **INUTILIZAÇÃO** dos Selos da Serventia do Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Joviânia/GO.

TIPO DE SELO	Nº INICIAL	Nº FINAL
CERTIDÃO	0481B001501	0481B002000
PADRÃO	0481B004001	0481B004500
AUTENTICAÇÃO	0481B013301	0481B017000
ISENTO	0481B000005	0481B000500
RECONHECIMENTO DE FIRMA	0481B041301	0481B043000
CERTIDÃO EM FORMA DE REL. – 1 ATO	0481B000470	0481B000700
CERTIDÃO EM FORMA DE REL. – 10 ATOS	0481B000003	0481B000400
CERTIDÃO EM FORMA DE REL. – 100 ATOS	0481B000002	0481B000400

**RECOMENDO** aos Juízes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supracitado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

**Publique-se. Cumpra-se.**  
Vitória/ES, 27 de Maio de 2014.

**CARLOS ROBERTO MIGNONE**  
Corregedor Geral da Justiça